



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.159/2000,16 de Agosto de 2000..

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

COMITÊ DE Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 5º, VI e VII do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar O Balanço Geral Fundo Municipal de Investimento Social de 2019.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 27 de Março de 2020


Waddyh Moyses Neto

Presidente do FMIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



“TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FERNANDA DE ANDRADE MAHFOUZ.

O Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Justifica-se a rescisão contratual unilateral, tendo em vista que o termo de permissão foi assinado em 03 de julho de 2017, mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 552,00 (quinhentos cinquenta dois reais), ocorre que, a permissionária, tão somente fez o pagamento de 01 (uma) parcelas, encontrando-se inadimplente com as demais parcelas, cujo valor atualizado até o mês 04 de julho de 2019, totaliza o montante de R\$ 7.341,60 (sete mil, trezentos quarenta um reais e sessenta centavos).

Considerando ainda, que a permissionária, foi devidamente notificada, da Ação Executiva Fiscal (Fazenda Pública do Município de Cassilândia), no dia 19 de setembro de 2019, no prazo de 5 (cinco) dias, para pagar a dívida com juros, multas e atualização monetária e outros encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, a mesma permaneceu inerte com obrigação assumida, demonstrando desinteresse total em saldar seu débito junto a administração pública e seu descumprimento com cláusula contratual.

Considerando que, conforme NOTIFICAÇÃO, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia, existe um débito junto a ENERGISA e a PERMISSONÁRIA, no valor de R\$ 4.082,38 (quatro mil, oitenta dois reais e trinta e oito centavos), referente ao objeto do Termo de Permissão nº. 002/17, demonstrando assim seu total desinteresse com sua obrigação assumida na cláusula contratual.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a contar de 26/03/2020, o TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa, FERNANDA DE ANDRADE MAHFOUZ, SOB CNPJ Nº 27.771.947/0001-52, neste ato representada pela Srª Fernanda de Andrade Mahfouz.

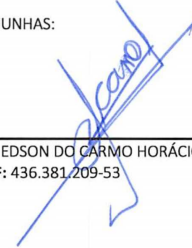
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE Cassilândia- MS, nos termos do inciso I do art. 78, c/c inciso I do art. 79, bem como o artigo 77, ambos da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 26 de março de 2020.


JAIR BONIFÁCIO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



NOME: EDSON DO CARMO HORÁCIO
CPF/MF: 436.381.209-53

NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS
CPF/MF: 067.956.971-04



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

37

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

247/20 de 11 de março de 2020.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Daniela Priscila Mota de Oliveira**, Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 266/20 de 23 de março de 2020

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº223/20 de 09 de março de 2020, na parte que autorizou o pagamento de férias indenizadas a Sra. **Silvania Souza da Silva**, matrícula 604, no Período Aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

57

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 267/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 063/2020, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato
Flavia Bianchine dos Santos	041	16/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

58

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

268/20 de 23 de março de 2020.



Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elizabeth Matiko Y. Kobayachi	1727	09/05/2017	08/05/2018	16/03/2020	20/03/2020
Jenecir Aparecida de Menezes	435	05/03/2018	04/03/2019	16/03/2020	30/03/2020
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517	13/08/2011	12/08/2012	24/03/2020	07/04/2020
Sarah Rafaela de Moura S. de Moraes	1850	01/06/2017	31/05/2019	23/03/2020	11/04/2020
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2018	10/01/2019	23/03/2020	27/03/2020
Sirlene Pereira Duarte Freitas	556	03/04/2018	02/04/2019	23/03/2020	27/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº 59
CASSILÂNDIA
MS.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

269/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Donizete Mariano da Silva	545	05/04/2018	04/04/2019	16/03/2020	14/04/2020
Eller Henrique Gomes	1815	21/03/2018	20/03/2019	23/03/2020	03/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

60

CASSILÂNDIA

MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 270/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 041/2020, em nome de **Flavia Bianchine dos Santos**, matrícula 2645, a partir do dia 16/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 272/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
013	FLAVIA BIANCHINE DOS SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

273/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
014	TELMA FERREIRA BORGES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

64

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

274/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
009	KEILA FERREIRA REIS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 275/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Adriana Lima dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1614, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e um (21) de março de 2020 e término em dezoito (18) de julho de 2020, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 276/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Idenira Sonia Barbosa Alvarenga**, Escriturária, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercício da função na Tesouraria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

277/20 de 24 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Idenira Sonia Barbosa Alvarenga**, matrícula 2180, Escrituraria III, a exercer o cargo em comissão de Diretora/ Coordenadora, DGA 05, em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 278/20 de 24 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários por Prazo Determinado dos seguintes servidores a partir do dia 07/04/2020:

Matricula	Servidor
2629	Alceu Batista de Oliveira
2617	Alessandro Rodrigues da Silva
2618	Jesus Candido Rodrigues

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

70

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 280/20 de 24 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% (sessenta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, ao Sr. **Cristiano Garcia de Souza**, Chefe de Transporte Escolar, matrícula 2462, a partir de 09/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

281/20 de 24 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 100/2019 de 25 de fevereiro de 2019, onde a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS aceitou a cedência da servidora de cargo efetivo, **Sandra Andrade de Freitas Royer**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, a partir 25/02/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

72

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

282/20 de 24 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de março, a servidora a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2471	Sandra Andrade de Freitas Royer	Cirurgião Dentista	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº 73
CASSILÂNDIA
MS.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

283/20 de 25 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 005/19 de 11 de janeiro de 2019, que designou a Sra. **Marcia Martins dos Reis**, matrícula 1054, a exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, retornando assim ao cargo efetivo de origem de Professora, em 31/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

284/20 de 25 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Leandro Rosa de Souza**, matrícula 2172, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, em 31/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

285/20 de 26 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Divino José da Silva	1465	11/07/2017	10/07/2018
		11/07/2018	10/07/2019
Marineide Dias	486	02/04/2019	01/04/2020
Sirlene P. Duarte Freitas	556	03/04/2018	02/04/2019
Sonia Cristina de Souza	1798	15/03/2019	14/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

290/20 de 26 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mariane Rigonato Inezzi	1776	01/03/2018	28/02/2019	26/03/2020	09/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dia do mês de março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

291/20 de 26 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **José Martiniano de Moura**, matrícula 2174, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, em 31/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 293/20 de 27 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Alexandre Pereira Alves**, matrícula 1733, do cargo em comissão de Chefe de Setor do Turismo, em 31/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 088



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.492/2020, de 30 de Março de 2020.

“Altera o horário do **toque de recolher** no âmbito do Município de Cassilândia, constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.488/2020, de 23 de Março de 2020, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Altera o horário do "**toque de recolher**", permitindo a circulação de pessoas no perímetro urbano e rural do município, no horário compreendido entre as 21h00min e 05h00min do dia seguinte, horário local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito a partir de 30 de março de 2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de Março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

OBJETO: ALTERAÇÃO NO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 24/03/2020.

ASSINAM: CARMEM MONTELO E EUGENIO JOSÉ PEREIRA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

OBJETO: ALTERAÇÃO NO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 24/03/2020.

ASSINAM: CARMEM MONTELO E EUGENIO JOSÉ PEREIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, DE 30/03/2020 A 14/05/2020.

DATA – 30/03/2020

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE PÚBLICA

50.102

FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

10.302.0006.2.059

MANUT. DO BLOCO MÉDIA E ALTA

COMPL. AMB. E

HOSPITALAR

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

3.3.90.39

PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica acrescido ao Termo de Contratualização acima, o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** a ser pago em parcela única

Data – 24 de março de 2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

*AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
Nº 171/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.*

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 01/04/2020, as 09:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, INCLUINDO TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, fica no presente ato suspenso a abertura do processo licitatório acima descrito, para retificação no termo de referencia e referido edital.

Cassilândia-MS, 30 de Março de 2020.

JAIR BONI GOGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)